



## EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 230/2023 - PROECE/UFMS

*Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em Alfabetização, Letramento e Educação Especial: Perspectivas da inclusão na diversidade cultural*

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições, seguindo o disposto na Resolução COPP nº 537/2022, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no **Curso de Especialização em Alfabetização, Letramento e Educação Especial: Perspectivas da inclusão na diversidade cultural, área de concentração em Educação**, com 134 vagas para ingresso no ano de 2023 na forma estabelecida neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Especial de Curso que procederá à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.

1.2. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo e-mail: [espealle.cpaq@ufms.br](mailto:espealle.cpaq@ufms.br) ou pelo telefone **(67) 3241-0310**, no horário de segunda a sexta feira, exceto feriados, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos das Ciências Humanas e afins, como Normal Superior, Pedagogia, Licenciaturas diversas, com Diploma de Graduação devidamente registrado, conforme Resolução no 1/2018/CNE/CES, se obtido no Brasil, ou se estrangeiros, revalidado e devido apostilamento no órgão competente, conforme as exigências previstas pela UFMS.

1.4. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação ou sequencial de formação específica, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.

1.4.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.

1.4.2. Excepcionalmente, poderão se submeter à seleção estudantes concluintes, mediante comprovação de declaração de previsão de colação de grau emitida pela Coordenação do Curso de graduação e sendo que a colação deverá ocorrer em tempo hábil para condições de realização da matrícula no período determinado neste Edital.

1.4.3. Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país e deverão, por ocasião da matrícula em cursos na modalidade presencial, apresentar visto de permanência no País que os habilitem a participar do Curso de Especialização.

1.5. O valor total do curso será de R\$ 1.260,00 reais, mais o custo da certificação que é de R\$50,00, exceto para as vagas destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e servidores da UFMS.

1.6. A área de concentração do Curso é Educação



1.7. As atividades de ensino serão realizadas: EaD por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA ([www.ava.ufms.br](http://www.ava.ufms.br)) e encontros eventuais no google meet, de acordo com o calendário do curso, às sextas-feiras e aos sábados.

1.8. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.9. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

## 2. DO CRONOGRAMA

2.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico [www.ufms.cpaq](http://www.ufms.cpaq) nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
02/08/2023	Abertura do período de inscrições e envio dos documentos pelo site <a href="https://posgraduacao.ufms.br/portal">https://posgraduacao.ufms.br/portal</a> -
30/08/2023	Término do período das inscrições e envio dos documentos pelo site <a href="https://posgraduacao.ufms.br/portal">https://posgraduacao.ufms.br/portal</a>
01/09/2023	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas no site do CPAQ <a href="http://www.cpaq.ufms.br">www.cpaq.ufms.br</a>
entre as 7h do 02/09/2023 e as 17h do dia 03/09/2023	Período de recurso para inscrições indeferidas.
05/09/2023	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas no site do CPAQ <a href="http://www.cpaq.ufms.br">www.cpaq.ufms.br</a>
05/09/2023	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera e convocação para matrícula no site do CPAQ <a href="http://www.cpaq.ufms.br">www.cpaq.ufms.br</a>
entre as 7h do dia 06/09/2023 e as 17h do dia 18/09/2023	Período de matrícula no site <a href="http://www.posgraduacao.ufms.br">www.posgraduacao.ufms.br</a> ,
22/09/2023	Início das aulas (previsão)

## 3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Curso	Vagas ampla concorrência	Vagas ações afirmativas*	Vagas para vulnerabilidade socioeconômica**	Vagas para Servidores da UFMS	Total de vagas
ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO, LETRAMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL: PERSPECTIVAS DA INCLUSÃO NA DIVERSIDADE CULTURAL	100	14	14	6	134

\*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência.

\*\*Com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio vigente, comprovado pelo CadÚnico do Governo Federal



3.2. A Comissão Especial de Curso, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

### **3.3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS E VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

3.3.1. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, deverão preencher o formulário de auto declaração, conforme o Anexo I, e incluir no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 5.1.6.

3.3.2. Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 5.1.6, laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

3.3.3. Os candidatos que pretendem concorrer às vagas referentes à vulnerabilidade socioeconômica, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 5.1.6, comprovação de renda per capita de até um salário mínimo e meio (valor vigente nacional), comprovado pela Folha Resumo Cadastro Único (CadÚnico).

3.3.4. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica e não anexarem os documentos exigidos irão concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.3.5. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para vaga de ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica, a mesma será disponibilizada para ampla concorrência.

3.3.6. O candidato com deficiência, se aprovado, deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

3.3.7. O candidato indígena deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) no ato da matrícula.

3.3.8. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade em datas a serem definidas pela Banca e pela Comissão Especial de Curso.

3.3.9. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

## **4. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

4.1. O candidato com Necessidades Especiais deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua deficiência.

4.2. A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser enviada à Comissão Especial de Curso anexando no portal no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 5.1.6, conforme modelo disponível no Anexo II deste edital, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento, nas datas estipuladas no Item 2 – Cronograma.

4.3. A solicitação de atendimento diferenciado será acatada dentro das possibilidades técnicas da UFMS, para os encontros via google meet.



4.4. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

4.5. De acordo com o Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ou seja, se não apresentar sua necessidade especial dentro do prazo requerido, a UFMS não terá obrigação de atender as necessidades do mesmo.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

### 5.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1.1. As inscrições ficarão abertas no site [www.posgraduacao.ufms.br/portal](http://www.posgraduacao.ufms.br/portal), conforme datas previstas no Item 2 – Cronograma, selecionando-se o Curso de Especialização em ALFABETIZAÇÃO, LETRAMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL: PERSPECTIVAS DA INCLUSÃO NA DIVERSIDADE CULTURAL e a opção Inscrição.

5.1.2. Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 5.1.6. deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no referido site no momento da inscrição.

5.1.3. Após finalizar a inscrição o candidato não poderá mais alterar ou incluir anexos.

5.1.4. A inscrição será gratuita a todos os candidatos.

5.1.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.1.6. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) 1 (uma) foto 3X4;
- b) Diploma de Graduação, frente e verso;
- c) Histórico escolar de graduação, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- d) Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional) para brasileiros;
- e) Certidão ou Registro de Nascimento ou Casamento;
- f) Título de Eleitor, se brasileiro;
- g) CPF, se o número não constar no Documento de Identificação, se brasileiro;
- h) Comprovante de endereço atualizado;
- i) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino e brasileiro;
- j) Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte para candidatos estrangeiros.
- k) Comprovação de renda per capita de até um salário mínimo e meio (valor vigente nacional), comprovado pela Folha Resumo Cadastro Único (Cadúnico), para o caso de candidatos às vagas destinadas à vulnerabilidade socioeconômica.
- l) Formulário de auto declaração, conforme o Anexo I, para candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência (PcD).
- m) Laudo médico, conforme item 3.3.2. para candidatos PcD que pretendam concorrer às vagas para ações afirmativas.
- n) Formulário de atendimento diferenciado para candidatos PcD, conforme Anexo II, para pessoas com deficiência que pretendam solicitar atendimento diferenciado.

o) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), para candidatas indígenas que pretendam concorrer às vagas para ações afirmativas.

5.1.7. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implicam no indeferimento da inscrição.

5.1.8. As inscrições não finalizadas no sistema [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br) não serão consideradas para efeito de deferimento ou indeferimento.

5.1.9. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1.10. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.11. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

5.1.12. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

5.1.13. A inscrição do aluno aprovado, DEVERÁ SER FEITA no portal da Fapec/Conveniar- Cursos e Eventos.

5.1.14. Após a aprovação na seleção, deverá ser assinado contrato entre o estudante e a FAPEC, disponível em <https://conveniar.fapec.org/Eventos/Forms/Servicos/EventoDados.aspx?action=22>.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo utilizar-se-á apenas da análise dos documentos enviados e o critério “ordem de inscrição” dos candidatos dentro do respectivo grupo pelo qual o mesmo está concorrendo a uma vaga (Ampla concorrência, Ações Afirmativas, Vulnerabilidade Socioeconômica e servidores da UFMS).

6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem crescente de acordo com a ordem de inscrição.

6.2.1. Havendo empate, os critérios de seleção deverão obedecer a esta sequência:

- a) Ordem de inscrição;
- b) Maior idade.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado de seleção, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo III.

7.2. A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas e horários constantes no item 2 – Cronograma.

7.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

7.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e enviados para o e-

mail espealle.cpaq@ufms.br, contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no item 2 – Cronograma.

7.5. O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no Item 2 – Cronograma.

## 8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

8.1. O Edital de Resultado Final do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Especial de Curso conforme data prevista no Item 2 – Cronograma.

8.2. Os candidatos aprovados para ampla concorrência e ações afirmativas deverão assinar, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o Contrato entre o estudante e a FAPEC, disponível em <https://conveniar.fapec.org/Eventos/Forms/Servicos/EventoDados.aspx?action=22>,

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos selecionados para as vagas deverão realizar a pré-matrícula exclusivamente pelo site [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br) no período estipulado no Item 2 – Cronograma.

9.2. A efetivação da matrícula no curso estará condicionada ao pagamento da primeira mensalidade, conforme contrato firmado entre o estudante e a Fundação de Apoio.

9.3. As vagas destinadas aos servidores da UFMS serão isentas de pagamento de matrícula, mensalidades e taxa de certificação.

9.4. Caso o curso não apresente o número de matrículas em quantidade superior à do ponto de equilíbrio previsto no estudo de viabilidade do curso, sua oferta poderá ser cancelada ou ter seu Plano de Trabalho readequado, considerando-se a realidade do curso.

9.5. Quanto ao contrato com a Fapec, o(a) candidato(a) deverá assinar, via SEI.

## 10. DO VALOR DA MENSALIDADE

10.1. O valor total do curso será de **R\$ 1.260,00** reais, mais o custo da certificação que é de R\$ 50,00.

10.2. O pagamento será parcelado em 18 vezes de R\$ 70,00 (setenta reais) = R\$ 1.260,00 (mil, duzentos e sessenta reais). Vencimento da primeira parcela: 10/09/2023.

10.3. As demais parcelas deverão ser pagas até o dia 10 de cada mês.

10.4. Os boletos para pagamento das mensalidades serão gerados pela FAPEC.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

11.2. Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão



Especial de Curso.

- 11.3. Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.
- 11.4. Não será permitido ao aluno trancamento de matrícula.
- 11.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.
- 11.6. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 11.7. Os alunos aprovados ficam cientes que, ao final do curso, haverá a cobrança de uma taxa, no valor atual de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para emissão do certificado de conclusão do curso, taxa essa sujeita a reajustes do decorrer do curso.
- 11.8. Servidores da UFMS e pessoas em vulnerabilidade socioeconômica serão isentos do pagamento da taxa para emissão do certificado.

## **12. DA REVOGAÇÃO ANULAÇÃO DO EDITAL**

- 12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## **13. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA**

- 13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 13.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte por meio de CI, encaminhada via SEI ao GAB/Proece.
- 13.3. O candidato que aderir às condições apresentadas no Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.
- 13.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 28 de julho de 2023

**JOÃO BATISTA DE SANTANA**  
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte em exercício



## ANEXO I

(Edital de Divulgação nº 230/2023 - Proece/UFMS)

### AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS

Nome:.....

Inscrição:.....

Declaro ser ..... (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no **Curso de Especialização em Alfabetização, letramento e Educação Especial: Perspectivas da inclusão na diversidade cultural, área de concentração em Educação**, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Campo Grande, ..... de ..... de 2023

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO II

(Edital de Divulgação nº 230/2023 - Proece/UFMS)

### SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Curso de Especialização em Alfabetização, letramento e Educação Especial: Perspectivas da inclusão na diversidade cultural, área de concentração em Educação**

À Comissão Especial do Curso de Especialização em Alfabetização, letramento e Educação Especial: Perspectivas da inclusão na diversidade cultural, área de concentração em Educação.

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o nº \_\_\_\_\_ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

**Tipo de deficiência:**

**Tipo de atendimento especial:**

**Tempo adicional:**

- (  ) **SIM** - nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.  
(  ) **NÃO** necessito de tempo adicional.

Campo Grande, ..... de ..... de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



### ANEXO III

(Edital de Divulgação nº 230/2023 - Proece/UFMS)

#### MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo	Curso de Especialização em Alfabetização, letramento e Educação Especial: Perspectivas da inclusão na diversidade cultural, área de concentração em Educação
Edital nº	
Nome	
Objeto do recurso:	( ) Inscrição ( ) Resultado preliminar
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:	

Campo Grande, ..... de ..... de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Santana, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 28/07/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4230578** e o código CRC **358EA83B**.

## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23450.001524/2021-58

SEI nº 4230578

